



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: [pmstidg@gmail.com](mailto:pmstidg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 101 DE 27 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

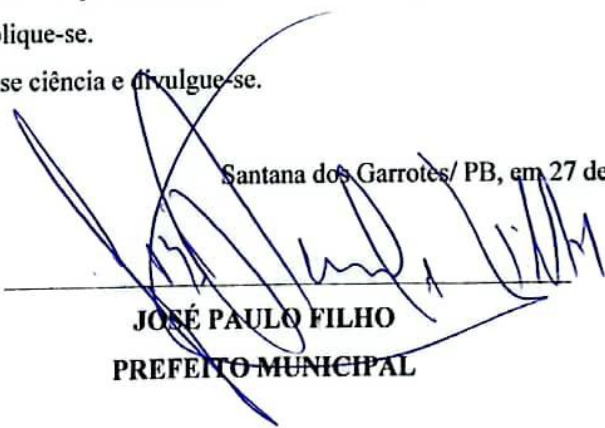
**Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a Sr. PALOMA KENNED LEITE DA SILVA do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PAULO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a Sr. SAMARA DA SILVA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PAULO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 103 DE 27 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a Sr. TALITA MARIA FERREIRA BASTOS do cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DO CONTROLE INTERNO, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE PAULO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 104 DE 27 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, o Sr. JOSE NACIONILDO ROQUE LEMOS do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolvimento, produção e renda.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.

  
JOSE PAULO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmstg@a.gmail.com • Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 105 DE 27 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a Sra. ISABELLE LETICIA PAULINO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PAULO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2024. Processo Administrativo nº 050/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI – APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, 336, Boa Vista, CEP: 56.850-000, Flores – PE. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, ILUMINAÇÃO, GRID, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR 180KVA PARA A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA A TRADICIONANAL FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT’ANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2024. **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).** Ratificação em: 27/05/2024. **José Paulo Filho** - Prefeito